



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior – 2016/IFAP.

1
2
3 **1.ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e
4 dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Gabinete da Reitoria do IFAP em
5 Macapá-AP, reuniram-se os membros deste Conselho Superior: Érika da Costa Bezerra, Marianse
6 Paranhos Nazario, Pedro Clei Macedo – Representantes do Colégio de Dirigentes, Franciulli da
7 Silva Dantas de Araújo, Marlon de Oliveira do Nascimento – Representantes dos Docentes, Wilson
8 Bruno Conceição Fernandes, Iessa da Silva Dias – Representantes dos Discentes, Léo Serrão
9 Barbosa – Representante dos Egressos, Giselle Paulino Lopes Fonseca – Representante de
10 Entidades Patronais – FIEAP, Rosana Tomazi - Representante de Entidade de Trabalhadores – CRQ
11 VI Região, Marcos Danilo de Almeida – Representante do Setor Público UEAP.
12 **1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:** Deu boas vindas, agradeceu a
13 presença de todos e recomendou que os Conselheiros atentem ao horário de início, considerando a
14 participação dos membros de outras instituições para que tudo flua de maneira tranquila.
15 **1.2. Verificação do Quórum Regimental:** A Presidente perguntou a Secretária se existia quórum e a
16 mesma respondeu que sim. **1.3. Aprovação da pauta:** A Presidente apresentou a pauta, solicitando
17 que o item 3.1 seja apreciado ao final onde contará com a presença do Diretor do DIGEP, Diogo
18 Branco para dirimir possíveis dúvidas e, a pedido da conselheira Rosana Tomazi, seja retirada da
19 pauta o item 3.7. Após apreciação, a pauta foi aprovada. A Presidente solicitou ainda, que as atas
20 das reuniões do CONSUP sejam encaminhadas aos e-mails dos conselheiros para conhecimento
21 prévio. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Justificativa de ausência:** O Presidente perguntou à Secretaria se
22 houve justificativa de ausência e foi informado que os seguintes conselheiros justificaram: Misael
23 de Souza Fialho, Manoel José Magalhães da Silva, Michell Santos da Fonseca, Cláudio Alex,
24 Ângela Irene Farias Utzig, Adriana Barbosa Ribeiro. **3. ORDEM DO DIA: 3.2. Apresentação do**
25 **Parecer nº 55/2016/CONSUP/IFAP - Processo: 23228.000611/2016-64 Proposta de Resolução**
26 **autorização de funcionamento do curso técnico em meio ambiente forma subsequente,**
27 **modalidade EAD do Centro Referência em EAD/IFAP – Conselheiro Marlon Oliveira:** O
28 relator passou a leitura do parecer destacando que o processo em análise é oriundo da Comissão de
29 Implantação do Centro de Referência Pedra Branca do Amapari e teve sua abertura acompanhada
30 dos seguintes documentos: justificativa da solicitação de autorização e funcionamento do Curso
31 Técnico de Meio Ambiente na Forma Subsequente, modalidade EAD; Portaria de criação; Ata de
32 reunião entre a comissão, autoridades e lideranças do Município de Pedra Branca; Matriz do curso
33 técnico em Meio Ambiente e demais documentos e tramitações internas. Justificou que face às
34 colocações e estando o processo de acordo a Resolução vigente, vota pela aprovação do documento
35 em análise e recomenda sua aprovação pelos demais conselheiros. A Presidente solicitou
36 informações sobre o PPC do curso em análise e o Conselheiro Pedro Clei informou que está em fase
37 de elaboração. A Presidente expôs que a Instituição não deve possuir em um mesmo curso, na
38 mesma forma, PPC's diferentes e que os cursos devem sempre estar adequados com os já existentes,
39 com a devida forma de condução. Após a abordagem, a Presidente colocou o parecer para votação,
40 que foi aprovado por unanimidade. **3.3. Apresentação do Parecer nº 56/2016/CONSUP/IFAP -**
41 **Processo: 23228.000610/2016-10 Proposta de Resolução autorização de funcionamento do**
42 **curso técnico serviços públicos forma subsequente, modalidade EAD do Centro Referência em**
43 **EAD/IFAP – Conselheiro Marlon Oliveira:** O relator passou a leitura do parecer destacando que o
44 processo em análise é oriundo da Comissão de Implantação do Centro de Referência Pedra Branca
45 do Amapari e teve sua abertura acompanhada dos seguintes documentos: justificativa da solicitação
46 de autorização e funcionamento do Curso Técnico em Serviços Públicos na Forma Subsequente,
47 modalidade EAD; Portaria de criação; Ata de reunião entre a comissão, autoridades e lideranças do
48 Município de Pedra Branca; Matriz do curso técnico em Meio Ambiente e demais documentos e
49 tramitações internas. Justificou que face às colocações e estando o processo de acordo a Resolução

Marlon



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

50 vigente, vota pela aprovação do documento em análise e recomenda sua aprovação pelos demais
51 conselheiros. A Presidente reiterou a colocação anterior de ajuste um mesmo curso, na mesma
52 forma, aos PPC's já existentes. Relatou o incidente ocorrido no Pólo Tartarugalzinho, citando que,
53 com a institucionalização teremos espaço próprio, o que trará maior segurança. Destacou ainda,
54 que por meio de emenda da Dep. Janete, haverá recursos para compra de materiais e equipamentos.
55 Após a abordagem, colocou o parecer para votação, que foi aprovado por unanimidade. **3.4**
56 **Apresentação do Parecer nº 37/2016/CONSUP/IFAP - Processo: 23228.000646/2016-31 PPC**
57 **do Curso Técnico em Meio Ambiente, na forma subsequente, na forma à distância –**
58 **Conselheira Rosana Tomazi:** A relatora passou a leitura do parecer expondo que o processo foi
59 deflagrado pela EAD e possui sua estrutura na seguinte forma: justificativa, objetivos, requisitos de
60 acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de
61 conhecimento e de experiências anteriores, critérios de avaliação, instalações e equipamentos,
62 pessoal docente e técnico administrativo, diploma, referências, apêndices I, I, e II, e os demais
63 documentos e tramitações internas. A relatora avaliou o objetivo, a proposta do curso e os trâmites
64 seguidos para melhoramento em sua estrutura e pareceres favoráveis em todos os seguimentos do
65 Campus Santana e da Reitoria, responsáveis pela demanda, e solicita aprovação do PPC do Curso.
66 Conselheira Érika defendeu o parecer por encontra-se em consonância. A Presidente fez uma breve
67 abordagem entre as Universidades Federais e Institutos Federais e suas particularidades.
68 Conselheiro Franciulli observou que há PPC's com as mesma disciplina mas com nomenclatura e
69 carga horária diferentes e argumenta que deveria haver uma unidade entre PPC's para que o aluno
70 não se sinta prejudicado com tais diferenças. A Presidente reiterou o ajuste de um mesmo curso, na
71 mesma forma, aos PPC's já existentes e mencionou que a educação inclusiva, de gênero, são alguns
72 dos temas que não podem ficar alheios ao contexto escolar e devem conter em todos os
73 componentes curriculares. Após a abordagem, colocou o parecer para votação, que foi aprovado por
74 unanimidade. **3.1. Apresentação do Parecer nº 54/2016/CONSUP/IFAP - Processo:**
75 **23228.501025/2016-32 Proposta de Resolução para fundamentar a remoção, a pedido, para**
76 **outra localidade, independente do interesse da administração em virtude de processo seletivo**
77 **– Conselheira Érica da Costa Bezerra:** A relatora passou a leitura do parecer destacando que o
78 presente processo foi deflagrado pela Diretoria de Gestão de Pessoas pela necessidade de
79 regulamentar o instituto da remoção para outra localidade, a pedido, independente do interesse da
80 Administração, no âmbito do IFAP, e melhoria contínua dos processos de controle interno, ao
81 mesmo tempo em que gera mais segurança e certeza de transparência na gestão democrática do
82 IFAP aos servidores em geral e, especialmente, àqueles que desejarem mudar de sede, por um
83 motivo alheio à vontade da Administração, mas, ao mesmo tempo, possibilite à Administração
84 gerenciar tais necessidades, sem que as atividades venham a sofrer solução de continuidade. A
85 regulamentação do presente instituto jurídico implica maior grau de organização institucional,
86 melhorando aspectos do planejamento estratégico, como meio de fomentar e realizar, com maior
87 grau de efetividade, o Plano de Infraestrutura, no tocante ao eixo “PESSOAL”, a considerar que,
88 recentemente, todos os setores do IFAP, procederam ao levantamento de perspectivas de
89 completude das estruturas de pessoal das respectivas unidades, setores, etc., até 2022, parte do qual
90 até 2018, se encontra incrustado no PDI. Assim, o IFAP dá mais um passo na direção da
91 consolidação de seu crescimento e amadurecimento. Não devendo analisar apenas o bojo da
92 situação mudança de sede do servidor do IFAP, pois o que move um servidor a mudar de sede não
93 cabe num rol exaustivo de motivos. Há questões, às vezes, de cunho íntimo, também se encontram
94 imbricadas na motivação do pedido do servidor, não podendo a Administração ficar à mercê de
95 surpresas. Pois necessita dar um passo de modo a organizar as novas situações advindas das
96 remoções que ocorrem por motivos que diferem do interesse direto da Administração. A presente
97 Regulamentação cuida, especificamente, do artigo 36, inciso III, alínea “c”, Lei nº 8.112/1990, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

99 **em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas**
100 **preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.** A relatora considerou
101 que em momento anterior o IFAP já regulamentou o mesmo artigo, inciso II e não há como
102 regulamentar o mesmo inciso nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b”, porquanto normas
103 cogentes de aplicação imediata, respeitadas as exigências específicas do texto legal. Assim sendo, o
104 Processo Seletivo de Remoção, a pedido, independente do Interesse da Administração, busca
105 proporcionar aos servidores a possibilidade de ampliar a aplicação e o desenvolvimento de
106 competências de acordo com o perfil de cada um, levando em consideração sua
107 formação/conhecimentos, habilidades e atitudes. O edital ao lançar cada vaga, descreverá o setor
108 onde será alocado o servidor, descrevendo as atividades mais específicas do setor para onde o
109 servidor irá ser alocado com a remoção, a fim de subsidiar a decisão de participar do certame. Essas
110 informações são indispensáveis para o servidor avaliar a afinidade com as atividades do setor, os
111 tipos de atendimentos a que estará sujeito, dentre outros valores intrínsecos e extrínsecos de
112 avaliação individual do pretendente à remoção. O interessado deve ler atentamente o edital,
113 informe-se de peculiaridades, retire dúvidas, antes de se inscrever. A relatora fez a leitura da
114 proposta de Edital e a minuta da Resolução. A Presidente do CONSUP destacou a presença do
115 servidor Diogo Moura, Diretor do DIGEP, para sanar qualquer dúvida acerca da minuta da
116 resolução. A conselheira Marianise mencionou sua preocupação com servidores que ingressaram
117 recentemente e têm desejo de mudar de sede, em especial campus Laranjal do Jari, impactando no
118 aprendizado do aluno e no calendário acadêmico. A Presidente ressaltou tais profissionais que
119 prestaram concurso para determinada localidade no intuito de sair em seguida para outra unidade,
120 deverão, antes, assumir o lugar escolhido para atuar e lá deixar sua marca profissional e se engajar
121 em prol daquela unidade do IFAP. Mas cada caso pedirá uma abordagem específica com bom senso,
122 pois não há interesse em tirar o direito do servidor, mas sim, optar pelo que é o melhor para o
123 Instituto. Ponderou ainda que o servidor que escolhe uma localidade para prestar concurso e é
124 aprovado, está lá por uma opção pessoal. O conselheiro Léo Serrão questionou sobre possíveis
125 descontentamentos dos novos profissionais em decorrência do prazo de 36 meses no mesmo cargo
126 para participação no processo seletivo de remoção. A Presidente destacou que o CONSUP já
127 aprovou duas resoluções com este mesmo prazo, remoção a pedido servidor e redistribuição, e deu-
128 se esse prazo para não haver incoerência na mesma temática. Observou que não há nenhuma
129 ilegalidade em estipular este prazo para a nova normativa, sendo uma opção institucional pautada
130 na Lei 8112/90. Os conselheiros Iessa e Marcos precisaram ausentar-se da reunião para tratar de
131 assuntos particulares mas registraram seus votos pela aprovação do relatório. A conselheira Rosana
132 disse apoiar a proposta motivada por um pedido do representante dos estudantes, para que não se
133 retirassem servidores do campus Laranjal do Jari, para não prejudicar o aprendizado dos alunos. O
134 conselheiro Marlon considerou que o Instituto é um formador de cidadãos e profissionais e o foco é
135 o aluno como preocupação primária. Lembrou da queda do rendimento no campus em Laranjal do
136 Jari logo após o instituto da remoção, onde professores, antes de seis meses, deixavam o campus no
137 meio do semestre e os alunos, sentindo esse prejuízo, reivindicaram providências. Ponderou que a
138 remoção não é regra e quem faz concurso para determinado local deve saber que irá, a priori, de
139 forma definitiva, por escolha pessoal do candidato. O conselheiro Franciulli observou o quanto é
140 difícil para um aluno ingressar em um IFE's e que há muitos professores que tratam o Instituto
141 como campo de passagem: entram e já estudam uma maneira de sair. Com a regulamentação o
142 prazo é razoável para o professor deixar sua marca profissional em vez de fazer o básico pelo
143 ensino. Avaliou também que cabe à Instituição dialogar com o poder público promover mudanças e
144 transformar aquele ambiente em um lugar melhor. A Presidente expôs que a Instituição é feita de
145 servidores, qualquer servidor pode e deve fazer essa contribuição. Não é preciso esperar ter um
146 chefe para se pensar em algo que possa beneficiar o Instituto. Somos os atores da modificação,
147 *somos partes integrantes da mudança e não podemos trabalhar de qualquer maneira. Servidores*

Marianise



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

148 Instituição são um corpo. O conselheiro Bruno apontou o fato dos alunos terem sido prejudicados
149 por conta da remoção, de professores que não contribuíram nem com o Instituto e nem com a
150 comunidade e a relevante queda no rendimento dos alunos do campus Laranjal do Jari. A
151 conselheira Érika reiterou que o foco do trabalho do Instituto é o aluno, ressaltando que a remoção
152 não é a regra. Que ao se fazer um concurso se tem a opção para onde deseja ir e ser responsável pela
153 opção, observando que ir para o campus Laranjal do Jari vale muito a pena. A conselheira Giselle,
154 precisou retirar-se e registrou seu voto a favor do parecer, lembrando as dificuldades em sua
155 época acadêmica quando da transição de muitos professores pelo campus onde estudava. O
156 conselheiro Pedro Clei observou que o processo de remoção do servidor deve ser conveniente ao
157 calendário escolar do campus onde atua para não ocorra prejuízos ao aluno. O Diretor do Digep
158 ponderou algumas correções a executar no Parecer. Após, a Presidente colocou o parecer para
159 votação, que foi aprovado por unanimidade, sem o voto da Presidente. Os Parecer nº 38, 48 e 90 da
160 relatora Rosana Tomazi, foram retirados da pauta desta reunião e inseridos na pauta do dia quinze
161 de dezembro. **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:** A Presidente do CONSUP agradeceu a
162 participação de todos, e convocou os Conselheiros presentes para a Reunião Ordinária que
163 acontecerá no dia 15.12.2016, às 9hs, na sala de Reunião do Gabinete da Reitoria. **5.**
164 **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada
165 a reunião às doze horas. E, para contar, eu, secretária, lavrei esta ata, que depois de lida e achada
166 conforme, vai assinada pelos participantes da reunião.
167

Presidente:

Marialva do Socorro Ramalha de Oliveira de Almeida

Marialva do Socorro Ramalha de Oliveira de Almeida

Secretária

Eliete Vasconcelos Façanha Lima

Eliete Vasconcelos Façanha Lima

Participantes:

Franciulli da Silva Dantas de Araújo

[Assinatura]

Giselle Paulino Lopes Fonseca

Érika da Costa Bezerra

Érika da Costa Bezerra

Rosana Tomazi

Rosana Tomazi

Pedro Clei Macedo

Marcos Danilo de Almeida

Wilson Bruno C. Fernandes

Wilson Bruno C. Fernandes

Léo Serrão Barbosa

Marlon de Oliveira do Nascimento

Marlon de Oliveira do Nascimento

Iessa da Silva Dias

Iessa da Silva Dias

Marianise Paranhos Nazário

Marianise Paranhos Nazário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSUP

13º Reunião Extraordinária do Conselho Superior /IFAP.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2016.

Data: 21/11/2016

Hora: 9h00

Local: Sala de Reunião Gabinete/Reitoria

LISTA DE PRESENÇA: MANHÃ

Membros	Assinaturas
Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida - Presidente	
Adriana Barbosa Ribeiro - Titular	
Alan Rodrigues da Silva - Titular	
Ana Isabel Romano Gibson Silva - Titular	
Ângela Irene Farias de Araújo - Titular	
Franciulli da Silva Dantas de Araújo - Titular ✓	
Giselle Paulino Lopes Fonseca - Titular ✓	
Iessa da Silva Dias - Titular ✓	
Jorel Duarte Fagundes - Titular	
Léo Serrão Barbosa - Titular ✓	
Manoel José Magalhães da Silva - Suplente	
Marcos Danilo de Almeida - Titular	
Marianise Paranhos Nazario - Titular ✓	
Marlon Oliveira do Nascimento - Titular ✓	
Michell dos Santos Fonseca - Suplente	
Misael de Souza Fialho - Titular	
Pedro Clei Macedo - Suplente ✓	
Robenize Jucá - Suplente	
Rosana Tomazi - Titular	
Silvia Pantoja - Titular	
Vinícius Batista Campos - Suplente	
Wilson Bruno C. Fernandes - Titular ✓	
Érika da Costa Bezerra ✓	